



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS
RUA DE ANGOLA - 7230-003 BARRANCOS
Código do Agrupamento: 135010



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Contratação de Escola 2025-2026

Aviso de Abertura – Horário N.º 13

Contratação de pessoal técnico especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados que está aberto concurso de Contratação de Escola de um **Técnico Especializado - Psicólogo**, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, e demais legislação aplicável, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

O concurso realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE). O procedimento de seleção encontra-se aberto pelo prazo de **três dias úteis**, após validação do horário pelos serviços competentes para o efeito.

A caracterização de funções, requisitos de admissão, critérios de seleção e desempate, as regras de exclusão, bem como a informação relativa à operacionalização do processo, são os que abaixo se publicitam:

Horário n.º 13 – Técnico Especializado – Psicólogo Educacional	
Legislação de referência	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e Lei n.º 54/2025, de 10 de abril.
Identificação da modalidade de contrato de trabalho	Contrato resolutivo a termo certo.
Identificação da duração do trabalho	Anual.
Número de horas semanais a concurso	18 horas.
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Barrancos.
Caraterização de funções	O/A Psicólogo/a a contratar desempenhará funções no âmbito da avaliação, acompanhamento e orientação psicológica dos alunos em termos psicopedagógicos, em colaboração com outros agentes da comunidade escolar e educativa.

	Entre as principais funções destacam-se: • integrar a EMAEI; • desenvolver projetos de combate ao insucesso escolar e ao absentismo escolar; • articular a sua ação com os diferentes serviços; • apoio psicológico aos alunos; • avaliação e intervenção junto dos alunos; • colaboração na elaboração de RTP(s)/PEI(s); • orientação escolar e profissional; • formação de pais, alunos, pessoal auxiliar e professores; • articulação entre diferentes contextos educativos do aluno; • desenvolver ações de sensibilização e informação para os pais e encarregados de educação.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia Educacional e Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro Efetivo.
CrITÉRIOS de seleção	- Ponderação da avaliação do portefólio – 30% - Ponderação da entrevista – 35% - Ponderação do nº de anos de experiência profissional – 35%
SubcritÉrios para avaliação do portefólio	- Organização, estruturação e apresentação – 5%
	- Fundamentação dos conteúdos – 10%
	- Autoanálise e reflexão crítica – 15%
SubcritÉrios - Entrevista	- Motivação, disponibilidade e capacidade de comunicação – 10%
	- Conhecimento da realidade social, escolar e educativa no âmbito das funções a desenvolver – 15%
	- Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo – 10%

1- Os candidatos serão ordenados e selecionados por ordem decrescente de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times NAEP$$

AF: Avaliação Final

AP: Avaliação do Portefólio

EAC: Entrevista de Avaliação de Competências

NAEP: Número de anos de experiência profissional.

Nota:

- a) A falta à entrevista de avaliação de competências é motivo de exclusão.
- b) O Portefólio deve ser apresentado em suporte digital e remetido, até ao último dia da candidatura na plataforma da DGAE, **17/10/2025** para o endereço eletrónico direcao@agebarrancos.edu.gov.pt devendo o mesmo conter informação necessária e suficiente para responder aos subcritérios.
- c) No ato da entrevista, o candidato deve entregar comprovativo de inscrição na ordem dos Psicólogos.

2 – Critérios de Seleção.

2.1. Avaliação do Portefólio (AP)

AP		
Parâmetros	Elementos a considerar	Subponderação
Organização / Estruturação/ Apresentação	Sistematização da informação, estruturação dos conteúdos, criatividade da apresentação, linguagem utilizada, objetividade e clareza.	5%
Fundamentação dos conteúdos	Pertinência da experiência profissional, participação em projetos relacionados com a função/cargo a desempenhar, eficiência no contexto profissional, capacidade de integração no contexto técnico profissional.	10%
Autoanálise e Reflexão Crítica	Reflexão crítica sobre as funções desenvolvidas, o planeamento, a ação e os resultados alcançados. Autoavaliação sobre a aprendizagem pessoal e o desenvolvimento profissional, as competências, as limitações, os aspetos a melhorar e as necessidades de formação.	15%

2.2. Entrevista de Avaliação de Competências.

EAC		
Parâmetros	Elementos a considerar	Subponderação
Motivação, disponibilidade e capacidade de comunicação.	Explicitação do que o levou a concorrer e sobre a disponibilidade de aceitação da oferta de escola.	10%
Conhecimento Social, escolar e educativo das funções a desenvolver.	Conhecimento do Projeto Educativo e das problemáticas que envolvem a comunidade educativa no âmbito das funções a desenvolver.	15%
Conteúdos das funções e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo.	Caracterização das funções de psicologia escolar e responsabilidade das funções.	10%

Nota: Para cada um dos parâmetros mencionados nos subpontos anteriores serão aplicados os seguintes critérios classificativos com a respetiva pontuação:

Excelente – 18 a 20 pontos

Bom – 14 a 17 pontos

Suficiente – 10 a 13 pontos

Reduzido – 5 a 9 pontos

Insuficiente – 1 a 4 pontos

2.3. – Número de anos de Experiência Profissional.

Com mais de 1825 dias de serviço como psicólogo escolar – 20 pontos

Entre 1095 a 1824 dias de serviço como psicólogo escolar – 16 pontos

Entre 365 e 1094 dias de serviço como psicólogo escolar – 12 pontos

Entre 0 e 365 dias de serviço como psicólogo escolar – 10 pontos

Prazos: Até ao terceiro dia útil após o término do concurso na aplicação da DGAE, será publicada a lista dos candidatos admitidos a concurso, sendo os mesmos convocados, por telefone ou via email, com 24 horas de antecedência, para a realização da entrevista de avaliação de competências.

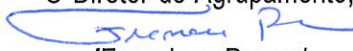
2.4. – Após a realização das entrevistas a todos os candidatos admitidos, será publicada na página eletrónica do Agrupamento a lista ordenada de classificações finais e consequente seleção do candidato com a maior classificação, terminando o prazo de reclamação até às 13.00 horas do 2.º dia útil contado a partir da data em publicação da lista final ordenada.

3 – Critérios de Desempate:

- 1º - Maior número de dias de tempo de serviço na qualidade de psicólogo escolar/educacional;
- 2º - Maior classificação Académica no curso de Psicologia Educacional;
- 3º - Maior Grau Académico;
- 4º - Mais velho em idade.

Barrancos, 14 de outubro de 2025

O Diretor do Agrupamento,


/Francisco Bossa/